



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Ângelo

## PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 4.537, de 19 de agosto de 2022.

Denomina de Rua Paulo Júnior Gularde, a atual Rua "D", localizada no Bairro Pillau II.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Paulo Júnior Gularde, a atual Rua "D", localizada no Bairro Pillau II, iniciando na Rua Tio Billia até a Travessa C, sentido LESTE/OESTE, paralela a Rua C, numa extensão de 95 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 19 de agosto de 2022.

Osvaldir Ribeiro de Souza

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo